



PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL N° 01/2023

A Prefeitura Municipal de Araçatuba, usando de suas atribuições conferidas pelo contrato celebrado junto a Super Estágios Ltda, em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para vagas de estágios.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) regularmente matriculados(as) nos cursos:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Arquitetura	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Ciências Biológicas	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Direito	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Design Gráfico	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Economia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Civil	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Engenharia Elétrica	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAÇATUBA

Educação Física	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Farmácia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
História	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Jornalismo	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Medicina Veterinária	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Nutrição	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Serviço Social	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Social Midia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Pedagogia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Psicologia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
Turismologia	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva



Superior em todas as áreas afins da Informática	a partir do 1º semestre	Cadastro Reserva
---	-------------------------	------------------

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Prefeitura Municipal de Araçatuba, carga horária de 6 horas diárias, totalizando 30 horas semanais.

1.3. A Bolsa Auxílio será de **R\$ 1.302,00** (Um mil e trezentos e dois reais) mês e Auxílio Transporte de **R\$ 10,00** (dez reais) mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O candidato deverá ser estudante do Ensino Superior e estar regularmente matriculado(as), conforme o item 1.1.

2.2. Durante o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as) de acordo com as demandas de cada Secretaria.

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6. O(a) candidato(a) com deficiência, no ato da inscrição, deverá fazer upload do laudo médico (documento original) com emissão dentro de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão.

2.7. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6., o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

- Estar regularmente matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1.
- Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data de posse;

3. DAS INSCRIÇÕES



3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e a prova on-line deverão ser realizadas no período de **10/04/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/04/2023** (incluindo sábados, domingos e feriados) exclusivamente através do site da Super Estágios (www.superestagios.com.br). Não sendo aceitas outras formas de inscrições.

3.3. Para participar do processo de seleção, o candidato/estudante deverá acessar o site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) e:

- a) Realizar o Cadastro e/ou atualizá-lo caso já tenha.
- b) Efetuar a inscrição para o processo seletivo
- c) Realizar a prova on-line

3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato.

3.5. As inscrições que não atenderem aos requisitos fixados neste Regulamento serão desconsideradas/canceladas.

3.6. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.7. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele e o não recebimento da comunicação por e-mail direcionada ao(à) candidato(a) decorrente de extravio, dados incorretos, ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo através do site da Super Estágios.

3.8. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, deverá se inscrever com o nome civil ficando ciente de que o nome social, será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e prova on-line serão realizadas no período de **10/04/2023 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 19/04/2023** no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br).

4.2. O candidato(a) terá disponível 2 (dois) minutos por questão. Após esse período, ela será automaticamente finalizada.

4.3. Caso o candidato efetue logout do sistema, por problemas técnicos, terá somente mais uma oportunidade de acesso à prova.

4.4. O processo seletivo público compõe-se de duas fases, sendo a primeira fase a realização de uma prova objetiva on-line e a segunda fase entrevista junto ao Supervisor imediato da Secretaria detentora da vaga.

4.5. O candidato (a) deverá obter 30% de acerto na prova objetiva on-line para obter a classificação para a segunda fase.



4.6 O candidato(a) não aprovado na segunda fase em uma determinada Secretaria, retornará a planilha de classificados e concorrerá às demais vagas que vierem a surgir em outras Secretarias pertencentes ao Município de Araçatuba, até que se conclua o prazo deste Edital.

4.7. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	
ÁREA CONHECIMENTO	Nº QUESTÕES
Língua Portuguesa - Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos verbais. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal.	05
Conhecimentos Gerais (Informática, Raciocínio Lógico e Atualidades)	05

4.8. O candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder e salvar cada questão.

4.9. A prova on-line não poderá mais ser acessada após sua conclusão.

4.10 O candidato(a) que obtiver nota inferior a 30% do total da prova, estará automaticamente desclassificado.

4.11. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.

4.12. Somente será classificado o candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 30% no total da prova.

4.13 Não será realizada revisão de prova.

4.14. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- a) Maior nota em Português
- b) Maior Nota em conhecimentos Gerais
- c) Maior Idade

5. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO E DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 O processo seletivo compreenderá, 2 (duas) fases:

- a) Prova Objetiva: de caráter eliminatório e classificatório, sendo atribuído o valor de 1 (um) ponto para cada questão, totalizando 10 pontos.



- b) Entrevista: A critério de cada Secretaria, presencial ou on-line, para a avaliação de habilidades específicas, a fim de verificar a adequação do perfil do candidato(a) às atividades a serem desenvolvidas no estágio.
- c) A Secretaria, detentora da vaga, poderá optar pelo ano/semestre na qual o candidato está estudando para a realização do processo seletivo presencial, considerando as particularidades das atividades previstas no setor.

5.2 Será classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 30% (trinta por cento) do total da prova.

5.3 Será desclassificado o candidato que obtiver nota inferior a 30% (trinta por cento) do total da prova.

6. DO RESULTADO

6.1. A publicação do gabarito será disponibilizada no dia **25 de abril de 2023**.

6.2. Serão elaboradas duas listas de classificação, uma geral e uma exclusiva das pessoas com deficiência, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br) em 00 de mês de 2023, conforme anexo I.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2 Serão considerados para a convocação os telefones e e-mails registrados pelo candidato(a) através do cadastro realizado na Super Estágios, sendo responsabilidade do candidato(a) manter seus dados atualizados no site da Super Estágios (www.superestagios.com.br).

7.3. A convocação será realizada pela Prefeitura Municipal de Araçatuba.

7.4. O candidato(a) terá o prazo de 2 dias (48 horas) para se manifestar diante da convocação respondendo ao e-mail ou contato telefônico.

7.5. O candidato(a) será eliminado do cadastro reserva caso não haja a manifestação dentro do prazo estabelecido

7.6. Em caso de entrevista, existindo cadastro reserva, serão disponibilizados três candidatos(as) por vaga.

7.7. O candidato(a) não aprovado para a Secretaria solicitante, permanecerá na lista de classificação para as demais Secretarias, até que se esgote.

7.8. O candidato(a) será eliminado do processo seletivo se, após a sua convocação para entrevista ou convocação, não comparecer no prazo designado.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1. O candidato(a) aprovado(a) nas duas fases do processo seletivo será contratado pela Prefeitura Municipal de Araçatuba, através da Super Estágios, por meio da celebração Termo de Compromisso de Estágio (TCE), no se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.



8.2. O Termo de Compromisso de Estágio (TCE) junto a Prefeitura Municipal de Araçatuba será por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência e se de interesse do Município.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Para a elaboração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) o candidato(a) deverá apresentar a Super Estágios, por meio do portal (www.superestagios.com.br) os documentos:

- a) Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação
- b) Declaração de Escolaridade, sendo emitida dentro de 30 dias com autenticação ou assinatura e carimbo da Instituição de Ensino.

8.6. Para a liberação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE), após o envio dos documentos listados no item 8.5, o candidato deverá utilizar seu login e senha no portal da Super Estágios.

8.7. O não envio da documentação do candidato(a) convocado/aprovado, conforme prazo estabelecido pela Prefeitura de Araçatuba, implicará na desistência do estágio e convocação do próximo candidato.

8.9 A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada posteriormente, implicará na eliminação do candidato(a).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

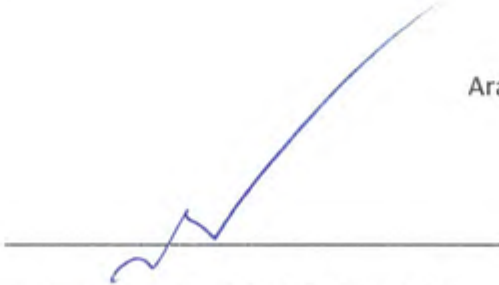
9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação, podendo a critério da Prefeitura Municipal de Araçatuba ser prorrogado por até igual período.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital e na Lei nº 11.788/2008.

9.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios em conjunto com a Super Estágios.

9.4. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para superatendimento@superestagios.com.br.

Araçatuba, 30 de março de 2023



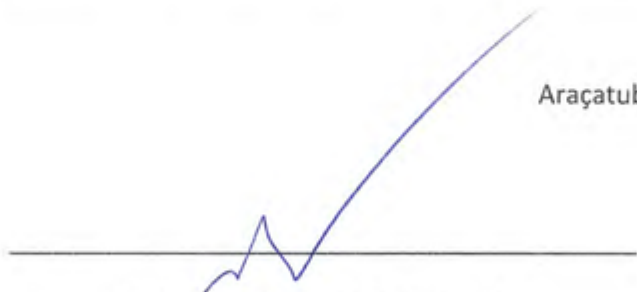
Prefeitura Municipal de Araçatuba
Agostinho Morais da Silva
Diretor do Departamento Recursos Humanos
CPF: 023.636.008-60



ANEXO I

CRONOGRAMA	
ETAPA	DATA
Inscrição e realização da prova on-line	10/04/2023 até às 12:00 horas do dia 19/04/2023
Publicação de Gabarito	25/04/2023
Publicação de Classificação Provisória	26/04/2023
Publicação de Classificação definitiva www.superestagios.com.br	28/04/2023

Araçatuba, 30 de março de 2023



Prefeitura Municipal de Araçatuba
Agostinho Morais da Silva
Diretor do Departamento Recursos Humanos
CPF: 023.636.008-60